



ATO TRT GP Nº 107 /2003

João Pessoa, 10 de outubro de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 11.188/2003,

RESOLVE

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária, proporcional ao tempo de contribuição, ao servidor **EDNALDO MANOEL DO NASCIMENTO**, matrícula nº 240025420, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos calculados à razão de 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração do cargo Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 20/98, fazendo jus à percepção do percentual de 8% (oito por cento) a título de GATS (art. 67, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º, da Lei nº 9.624/98), e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), decorrente da incorporação de 10/10 (dez décimos) da Função Comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02 (art. 3º, da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 15 da Lei nº 9.527/97), com efeitos a contar da publicação do ato de concessão, conforme art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.


ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente

CS/MV/11188

02/10/2003
ANEXO